



* Lei nº 134 de 18 de dezembro de 1968

Abre Crédito Suplementar da outras providências.

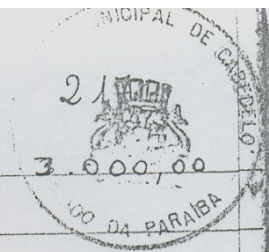
O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e em sã consciência a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar, na quantia de R\$ 54.000,00 (cinquante e sete mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

1 - Saúde e Assistência Social

Serviço Municipal de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo



09 - Drogas e medicamentos R\$ 3.000,00

II - Serviço de Utilidade Pública

3.1.1. Pessoal Civil

09 - Salários de Diaristas R\$ 12.000,00

III - Serviço de Utilidade Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo

06 - Material p/ conservação de veículos R\$ 5.000,00

IV - Serviço de Utilidade Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo

08 - Combustíveis e lubrificantes R\$ 8.000,00

V - Serviço de Utilidade Pública

4.1.1.2. Início de Obras

2 - Construção do Mercado R\$ 25.000,00

VI - Serviço de Utilidade Pública

4.1.1.2 - Início de Obras

3 - Construção de praça R\$ 21.000,00

Total R\$ 57.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo,
em 18 de dezembro de 1968.

218

~~FFMM~~



Francisco Siqueira de Lima
= Prefeito Municipal =

Maria de Lourdes Silva

Il^{la} de Lourdes Silva
= Secretária =